



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Loteria do Estado do Rio de Janeiro

Presidência

DESPACHO E ATO DE RATIFICAÇÃO

Trata-se do presente processo de contratação da empresa **CBD BILHETE DIGITAL S/A**, para a prestação de serviços de organização e operação do Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE), com o objetivo de viabilizar o transporte público coletivo dos funcionários lotados no Edifício-sede da Loteria do Estado do Rio de Janeiro, localizado à Rua Sete de Setembro, nº 170, Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20050-002.

Considerando as razões que fundamentam a Inexigibilidade de Licitação, devidamente demonstradas na Justificativa constante no Documento SEI nº 104254305 e a publicação no Diário Oficial da Concessão em caráter de exclusividade da empresa ora citada (Doc. SEI nº 87630781);

Considerando a **aprovação** da contratação pela Diretoria Administrativa, registrada no Sistema Integrado de Gestão de Aquisição – SIGA (Documento SEI nº 104328414), bem como a publicação da **autorização** no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (Documento SEI nº 104340631);

Encaminha-se o presente para **RATIFICAÇÃO** pela autoridade superior competente.

Nacibe Huarde Ribeiro Cade
Diretora Administrativa em Exercício
ID Funcional n.º 51372657

Ordenadora de Despesa Portaria LOTERJ/GP n.º 656 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

PROCESSO Nº SEI-150013/001229/2024 - RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa **CBD BILHETE DIGITAL S/A, CNPJ: 48.707.842/0001-04**, para a prestação de serviços de organização e operação do Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE), com o objetivo de viabilizar o transporte público coletivo dos funcionários lotados no Edifício-sede da Loteria do Estado do Rio de Janeiro, localizado à Rua Sete de Setembro, nº 170, Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20050-002, com valor estimado de R\$ 123.420,00 (cento e vinte e três mil quatrocentos e vinte reais), pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Hazenclever Lopes Cançado
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Nacibe Huarde Ribeiro Cade, Chefe de Gabinete**, em 22/07/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hazenclever Lopes Caçado, Presidente**, em 23/07/2025, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **105127681** e o código CRC **F8FD5A60**.